



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023.

DISPENSA N°. 067/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 48 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 15 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviços na confecção de toldos para realização de atividades nas escolas da rede municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira Castelo

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVENIDA N° 560 - PONTO CENTRAL - FEIRA DE SANTANA - BA CNPJ 40.523.615

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EMPRESA: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.523.615/0001-17

CEP: 44.088-438

ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES JUNIOR N°560 - PONTO CENTRAL - FEIRA UF: BA

INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL 1.859-7

CONTATO: HEUDES OU BRUNO

EMAIL: soldeveraoeventos@ig.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 TOLDOS TAMANHO 4,00 X 4,00M.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE TOLDOS, com montagem e desmontagem, dimensões 4 x 4m= 16M ² de cobertura cada unidade, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, coberto por lona branca, antichamas, antimofo, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.	UN	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 17.500,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO : DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS					

JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE TOLDOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

FEIRA DE SANTANA -BA, 03 de MARÇO de 2023.



Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: HEUDES BACELAR OLIVEIRA

CPF: 934.498.445-04

RG: 05 385.885-94

CARIMBO DA EMPRESA

40.523.615/0001-17
OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA JURACY MAGALHÃES JUNIOR, 560
CENTRO - CEP: 44.001-360
FEIRA DE SANTANA - BA



CONCEITTO[®]
ESTRUTURAS & PROMOÇÕES

Orçamento

À empresa: conceitto estruturas e promoções
Prefeitura municipal de Conceição da Feira/ba

Objeto contratação de empresa para fabricação e aquisição de 04 toldos de tamanho 04x04mts

Validade do orçamento: 60 dias

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	CONFEÇÃO DE TOLDOS, com montagem e desmontagem, dimensões 4 x 4m= 16M ² de cobertura cada unidade, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, coberto por lona branca, antichamas, antimofo, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.	Um	5	R\$ 3.75000	R\$ 18.750,00

Valor Total R\$ 18.750,00 - Dezoito mil setecentos e cinquenta Reais

Lauro de Freitas / Ba, 06/03/2023.

CNPJ: 13.014.780/0001-70
RUA IRARA, Nº 239 – ED M. LOTE 9 PORTÃO LOT. JD. AEROPORTO – RECREIO IPITANGA
LAURO DE FREITAS - BA



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA :

NOME DA EMPRESA: FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ/MF: 09.272.755/0001-10

ENDEREÇO: RUA PORTO DAS MAGNÓLIAS, Nº 220, BAIRRO PAPAGAIO – FEIRA DE SANTANA-BAHIA: CEP: 44062-105

FONE: (7599962-1056) FAX: (753226-1100)

NOME PARA CONTATO: JOAO DINO DE FREITAS

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Até 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da ordem de serviços.

Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE TOLDOS, com montagem e desmontagem, dimensões 4 x 4m= 16M ² de cobertura cada unidade, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, coberto por lona branca, antichamas, antimofa, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.	UN	05	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00

**VALOR TOTAL PARA COMPRA DE 05 UNIDADES DE TOLDOS DE MEDIDAS 4MX4M
R\$ 19.000,00**

FEIRA DE SANTANA, 06 de março de 2023.


JOAO DINO DE FREITAS

09.272.755/0001-10
FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS
E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Rua Porto das Magnólias, Nº 220
Papagaio - CEP: 44.062-105
FEIRA DE SANTANA - BA

E-MAIL: stand.sanitariosquimicos@hotmail.com/SAIT: www.standsanitarios.com.br

Rua: Porto das magnólias, nº220 – Bairro: papagaio (novo Horizonte) Feira de Santana BA CEP:
44062-105,

TEL: (75) 3226-1100 / 99962-1056 / 99122-9230/ 99150-0003



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4m X 4m CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 30 DIAS.

JUSTIFICATIVA: Essa aquisição faz-se necessária pelo fato das unidades escolares, durante a realização de suas diversas atividades, precisar oferecer uma proteção para os participantes, seja por ocorrência de sol forte, chuva ou qualquer outra intercorrência que necessite proteger as pessoas presentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação excepcionalmente, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 15 de março de 2023.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO N° XXX / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, n° 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **XXX**, C.P.F. sob n° **XXX** e RG sob n° **XXX**, residente no(a) **XXX**., CEP **XXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob n° **067/2023** e **Processo Administrativo n° 106/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONFECÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4m X 4m CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE, nos termos da Dispensa de Licitação n° 067/ 2023 e Processo Administrativo n° 106/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO : 50200 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **confecção, com montagem e desmontagem, de toldos para realização de atividades nas escolas da rede municipal**, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO : 50200 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 1540

Valor: **17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a aquisição, com instalação, de toldos para realização de atividades nas escolas da rede municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 15 de março de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **confecção, com montagem e desmontagem, de toldos para realização de atividades nas escolas da rede municipal**, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 15 de março de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONFECÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4m X 4m CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF Nº: 40.523.615/0001-17

ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, Nº 560, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR RS: 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO : 50200 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 16 / 03 / 2023.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL

AUTORIZO
Conceição da Feira, 16 / 03 / 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.523.615/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1991
NOME EMPRESARIAL OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL DE VERAO EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andalmes e outras estruturas temporárias 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JURACY MAGALHAES JUNIOR	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****
CEP 44.001-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLDEVERAOEVENTOS@IG.COM.BR	
TELEFONE (75) 8159-2315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 11:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.523.615/0001-17
Razão Social: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RIO TAPAJOS 325 A / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44060-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022101092874914950

Informação obtida em 10/03/2023 15:20:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.523.615/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:25 do dia 24/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2023.

Código de controle da certidão: **D96C.3AB5.F4EF.A020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.523.615/0001-17
Certidão nº: 31194928/2022
Expedição: 20/09/2022, às 12:24:48
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.523.615/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 27/01/2023 16:10

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230579211

RAZÃO SOCIAL	
OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.497.261	40.523.615/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 35315

CONTRIBUINTE:	O J O COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA JURACY MAGALHAES, 560 - PONTO CENTRAL
CNPJ/CPF:	40.523.615/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.859-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	20.206-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	15/02/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	16/04/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

9d33714aa5be4a5e65b613c501bf33a4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFIRMADO
EM 20/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	40.523.615/0001-17
ENDEREÇO:	RUA JURACY MAGALHAES JUNIOR - Nº560 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA- BA
PROCESSO:	18920/22 Data de abertura do processo: 18/04/2022
REPRESENTANTE LEGAL:	HEUDES BACELAR OLIVEIRA
CPF:	934.498.445-04
Descrição da Atividade Econômica	Principal 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
	Secundária 33.21-0-00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Obs.:

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 20/04/2022

José Adalto de Oliveira
Téc. Encarregado

Chefe do Setor: 20/04/2022

Luiz Wilson de Paolião
Diretor do Departamento de
Controle e Ordenamento do S. U.
SEDUR

Diretor (a): 20/04/2022

Luiz Wilson de Paolião
Diretor do Departamento de
Controle e Ordenamento do S. U.
SEDUR

Secretário(a): 20/04/2022

Sérgio Barradas Carneiro
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 22/09/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 041.061.725-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1051035, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MILTON LEITE RODRIGUES DE MELO, 855, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.077-570, BRASIL.

HEUDES BACELAR OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 13/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 934.498.445-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0538588594, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ITAINOPOLIS I, 40, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.005-070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201122663, com sede Rua Juracy Magalhães Júnior, 560, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44001360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.523.615/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIME, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

CNAE FISCAL

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário



Certifico o Registro sob o nº 98252583 em 08/11/2022

Protocolo 224635379 de 01/11/2022

Nome da empresa O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201122663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155716272202439

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 22/09/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 041.061.725-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1051035, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MILTON LEITE RODRIGUES DE MELO, 855, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.077-570, BRASIL.

HEUDES BACELAR OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 13/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 934.498.445-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0538588594, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ITAINOPOLIS I, 40, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.005-070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201122663, com sede Rua Juracy Magalhães Júnior, 560, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44001360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.523.615/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade empresária limitada é sediada a RUA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, 560, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.001-360.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA, 199.000 (Cento e Noventa e Nove Mil) quotas, totalizando R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais), em moeda corrente do país.

HEUDES BACELAR OLIVEIRA, 1.000 (Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do país.



Certifico o Registro sob o nº 98252583 em 08/11/2022

Protocolo 224635379 de 01/11/2022

Nome da empresa O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201122663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155716272202439

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIME, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

CNAE FISCAL

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 17/07/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



Certifico o Registro sob o nº 98252583 em 08/11/2022

Protocolo 224635379 de 01/11/2022

Nome da empresa O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201122663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155716272202439

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE O.J.O. COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA**, e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **HEUDES BACELAR OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. E correlatos, e acordar, firmar e celebrar contratos de qualquer natureza.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, por decisão dos sócios, o lucro apurado poderá ser distribuídos de forma desproporcional às cotas de capital social dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Certifico o Registro sob o nº 98252583 em 08/11/2022

Protocolo 224635379 de 01/11/2022

Nome da empresa O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201122663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155716272202439

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

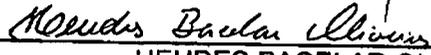
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE O.J.O. COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 40.523.615/0001-17

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, 24 de outubro de 2022.



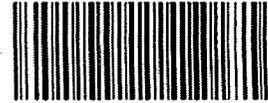
OLIMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA



HEUDES BACELAR OLIVEIRA



Certifico o Registro sob o nº 98252583 em 08/11/2022
Protocolo 224635379 de 01/11/2022
Nome da empresa O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201122663
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155716272202439
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

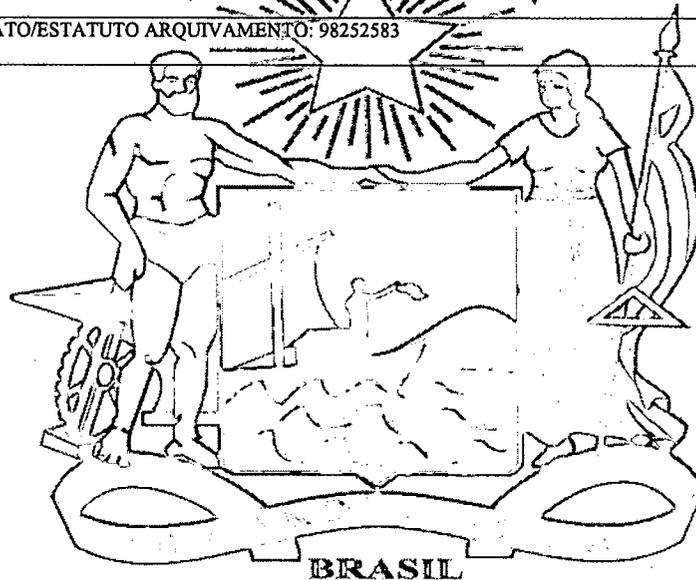
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	224635379 - 01/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201122663
CNPJ 40.523.615/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98252583 DE 08/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/11/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98252583



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98252583 em 08/11/2022

Protocolo 224635379 de 01/11/2022

Nome da empresa O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201122663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155716272202439

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 BA

NOME
 NEDES BACELAR OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 539589594 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 934.498.445-04 13/09/1977

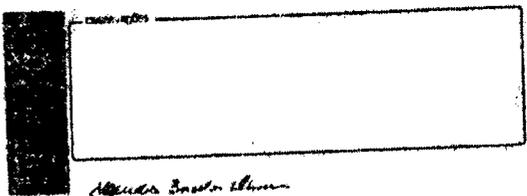
RELACIONAMENTO
 OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 JOVELINA BACELAR DE OLIVEIRA

ESTADO CIVIL
 E



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1856903382

Nº REGISTRO 01487789461
 VALOR 15/02/2026
 1ª REGISTRAÇÃO 20/12/1995



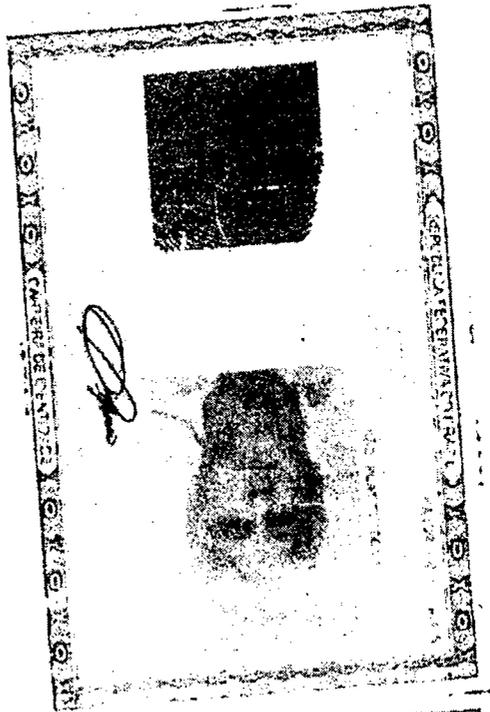
Assinado por: [Signature]

PROCURADOR PLASTIFICAR
 1856903382

LOCALIDADE DO REGISTRO DATA EMISSÃO
 FEIRA DE SANTANA, BA 14/01/2021

[Signature]
 Rodrigo Pinheiro da Sousa Lima
 75463785155
 BA710631199

BAHIA



LA MANTENÇÃO ESTACIONARIA

01.051.035-43

26-09-2013

OLIMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA

HENRIQUE OLIVEIRA LOPES

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA LOPES

22-09-1953

SERRINHA BA

CAS. ON FEIRA DE SANTYMA BA DS

1º OFICIO LV IBAUX FL 24 RT 000000

041.061.725-34 PYS 10264931960

Finalista Nº 9 da Licitação

Parecer n.º _____/2023
Processo Administrativo n. 106/2023
Dispensa de Licitação n. 067/2023

Ementa: Dispensa. Aquisição de toldos para realização de atividades nas escolas da rede municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Aquisição de toldos para realização de atividades nas escolas da rede municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

D

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n: 40.523.615/0001-17.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa

oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

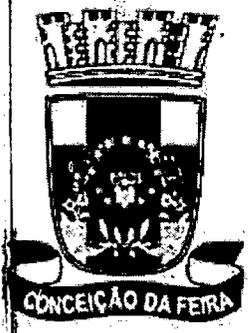
V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 16 de março de 2023.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 20 DE MARÇO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 096/2023:** CONFEÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4M X 4M CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
 Dados: 2023.03.20 10:19:46 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
 UMA GESTÃO LEGAL
 E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONFECÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4m X 4m CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF Nº: 40.523.615/0001-17

ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, Nº 560, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO : 50200 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 16 / 03 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 16 / 03 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

035
#

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. C. N.P.J.** sob nº **40.523.615/0001-17**, estabelecida na **RUA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, Nº 560, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA -BA., CEP 44001-360**, nesta ato representada pelo Sr. Heudes Bacelar Oliveira, portador do CPF nº 934.498.445-04 e RG nº 538588594 SSP-BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **067/2023** e **Processo Administrativo nº 106/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONFEÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4m X 4m CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Dispensa de Licitação nº 067/2023 e Processo Administrativo nº 106/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO : 50200 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

036
#

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

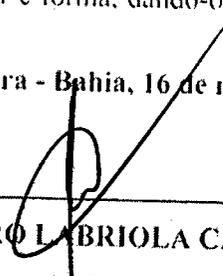
especifica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

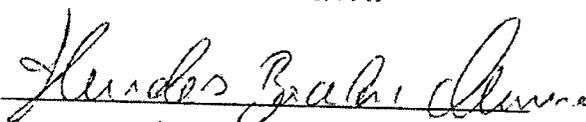
Conceição da Feira - Bahia, 16 de março de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Heudes Bacelar Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 3.711.378



RG: 08323759 - 34



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : CONFECÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4m X 4m CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO : 50200 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo : 106/2023

Nº do Contrato : 096/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 17.500,00 mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 16/03/2023 a 16/04/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Heudes Bacelar Oliveira

Conceição da Feira, 16 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

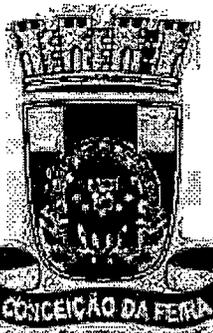
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 067/2023 e o Resumo do Contrato nº. 096/ 2023, com a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 20 de março de 2023.


x
Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA - 20 DE MARÇO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 096/2023:**
CONFECCÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4M X 4M CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

REDE GERAL SERVICOS | Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 | Dados: 2023.03.20 10:19:46 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

44
SEGUNDA-FEIRA
20 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : CONFECÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 05 (CINCO) TOLDOS, MEDINDO 4m X 4m CADA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO : 50200 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo : 106/2023

Nº do Contrato : 096/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 17.500,00 mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 16/03/2023 a 16/04/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Heudes Bacelar Oliveira

Conceição da Feira, 16 de março de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 106/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 067/2023	
Contrato nº: 096/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Objeto: Confecção, com montagem e desmontagem de 05 (cinco) Toldos, medindo 4,00m x 4,00m cada, para realização de atividades nas escolas da rede Municipal.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vitorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



46

e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 106/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA nº 067/2023**, cujo objeto é: **Confecção, com montagem e desmontagem de 05 (cinco) Toldos, medindo 4,00m x 4,00m cada, para realização de atividades nas escolas da rede Municipal.**



Participaram do Processo:

OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONCEITTO ESTRUTURAS & PROMOÇÕES e STAND SANITÁRIOS, sendo o vencedor a Empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 106/2023.**

Data da Saída: 16/03/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município